



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVEQTHFREMWNZRERKJBOT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 022/2023

De 15 de fevereiro de 2023.

“Exonera Diretora de Administração e Finanças na Saúde e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA para Cargo em Comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA SAÚDE (CC-XVI), a Senhora **FABIANA MORAES DE CARVALHO**, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

15 de fevereiro de 2023.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Municipal n.º 023/2023
De 15 de fevereiro de 2023.

“Nomeia Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e encaminhar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **FABIANA MORAES DE CARVALHO**, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As notas fiscais, boletins de medicação, planilhas de insumos, relatórios fotográficos, certidões e/ou quaisquer outros documentos que sejam necessários seguir anexos às Notas Fiscais referente demandas da Secretaria de Saúde, deverão ser encaminhadas para o email autorizado da Secretaria, a qual dará devido atesto e encaminhamento. O email será o: fc.secsaude@gmail.com. A nota fiscal também poderá ser entregue pela empresa e/ou pessoa física, ou por um representante, de forma impressa, em duas vias, sendo entregue **somente** para a fiscal de contrato designada.

Art. 3º - As dúvidas, questionamentos, cancelamentos ou qualquer outra situação a ser resolvida entre uma empresa e/ou pessoa física e a Secretaria de Saúde, se dará somente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

através de comunicação formal via email autorizado, a fim de que toda e qualquer problemática seja devidamente registrada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elísio Medrado/BA.

15 de fevereiro de 2023.

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal